

## LEI Nº 3.390 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 436.405,11 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Onze Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 436.405,11

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**TOTAL.....R\$ 436.405,11**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 436.405,11 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Onze Centavos), será por conta de repasse dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal